78

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM-PARÁ

PRAÇA BARÃO DE SANTARÉM, 41
CEP 68.100 — SANTARÉM - PARÁ

ARQUIVE-SE
Em 30/07/80

LEI Nº 8768/80, DE 30 DE JUNHO DE 1980

DISPÕE SÔBRE ALTERAÇÃO A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 7.208/76, DE 09.07.1976.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM - PARÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei nº 7.208/76, de 09 de julho de 1976, passa ter a seguinte redação:

" Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder por aforamento perpetuo a SEBASTIANA COELHO GAMA, um lote de terra do Patrimônio Municipal situado a Av. Cuiabá, fundos do lote 218 - Quadra 109 Distrito 02, com as seguintes dimensões e demais características: terreno medindo, 32,00 metros de frente por 36,50 metros de fundos, limitando-se: ao Norte com terras do Patrimônio Municipal; ao Sul com Francisco Barbosa da Silva; e Luiz Alves da Silva; ao Nascente com Francisco França Moreira e Antonio Pereira de Aquino; ao Poente (Oeste) com Walter Coelho Gama e Judite Coelho Gama".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém (Pa), 30 de junho de 1980.

ANTÔNIO GUERREIRO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ADILSON CARVALHO SIRAIAMA
Chefe de Gabinete